



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA

Resultado da análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupos A, A1, B e B1), referente à 1ª reclassificação do PISM, realizadas entre os dias 08 a 13 de março de 2023.

**\*Este resultado se limita somente a análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.br) **até o dia 30/03/2023, no horário de 8h às 17h.**

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 24 a 30/03/2023. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), no dia 11/04/2023.

Juiz de Fora, 23 de março de 2023.

CPF	CANDIDATO	RESULTADO
171. XXX.XXX-08	EMANUELLE OLIVEIRA GIANINI	DEFERIDO
147. XXX.XXX-04	GABRIEL DOS REIS CUNHA	DEFERIDO
701. XXX.XXX-57	GUILHERME CYRILLO MESSIAS	INDEFERIDO MOTIVO 1
182. XXX.XXX-07	JACINTHA DE FÁTIMA SILVA QUEIROZ	DEFERIDO
137. XXX.XXX-33	KAROLINE DUARTE SILVA	DEFERIDO
171. XXX.XXX-67	KAUAN ALEXANDRE CÂNDIDO DA SILVA MACHADO	DEFERIDO
152. XXX.XXX-64	KAWAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO MOTIVO 1
134. XXX.XXX-11	MARIA CLARA DE MELO	DEFERIDO
154. XXX.XXX-27	MARIA EDUARDA SILVEIRA FARIA	INDEFERIDO MOTIVO 1
161. XXX.XXX-20	MATHEUS AUGUSTO DE ALMEIDA	DEFERIDO
149. XXX.XXX-75	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES	INDEFERIDO MOTIVO 1
150. XXX.XXX-27	RAFAEL SILVA DAVID	DEFERIDO
145. XXX.XXX-31	RÂNIA VITÓRIA SILVA NOVAES	DEFERIDO
172. XXX.XXX-47	TAMIRES ROSA VERÍSSIMO	DEFERIDO

Juiz de Fora, 23 de março de 2023.